

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ESTANDE DO IFAL  
DURANTE A 11ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS 2025**

**1. OBJETO**

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Comissão Organizadora da Participação Institucional do Ifal na 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas 2025, designada pela [Portaria nº 0355/Ifal](#), de 11 de fevereiro de 2025, torna pública a presente Regulamento Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão para a seleção de propostas de atividades de formação e difusão com fins acadêmicos-científicos e artísticas que irão compor a programação do estande do Ifal na 11ª Bienal do Livro de Alagoas, a ser realizado entre os dias 31 de outubro a 9 de novembro de 2025, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, no bairro de Jaraguá, em Maceió/AL.

**2. FINALIDADE**

2.1. Receber e organizar as atividades de formação e difusão com fins acadêmicos-científicos e artísticas que irão compor a programação do estande do Ifal.

**3. DO USO DO ESTANDE**

3.1. As oportunidades de uso do estande institucional na Bienal estão disponíveis para as/os servidoras/es lotadas/os nos campi e na Reitoria, distribuídas de acordo com disponibilidade previamente consultada do espaço na agenda pública do estande e com o devido registro de solicitação de uso, via [Portal Integra Ifal](#).

3.2 As solicitações de agendamento pelo Portal Integra Ifal serão aceitas a partir do dia 01 de setembro de 2025.

3.3. As atividades no estande serão realizadas de 31 de outubro a 9 de novembro de 2025, com horário de atuação das 10h às 21h. Serão reservados intervalos para almoço (das 12h às 14h) e para jantar (das 18h às 19h).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

3.4. As sessões terão duração máxima de 2 (duas) horas.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Registro de solicitação de uso via Portal Integra Ifal, com consulta prévia da agenda pública do estande institucional na Bienal.

4.2. Requisitos mínimos para solicitação de uso do estande:

- a) Ser servidora/o do Ifal, em qualquer um dos campi, em efetivo exercício;
- b) Ter disponibilidade de horário conforme proposição previamente apresentada;
- c) Ter disponibilidade para permanecer por até 2h na realização da atividade proposta;
- d) Ter condições de mobilidade para estar presente no dia e horário estabelecido pela escala de atividades proposta pela comissão organizadora interna da Bienal do Livro;
- e) Disponibilizar todo e qualquer material necessário para a realização da atividade proposta.

4.3. Este convite à participação na programação no estande institucional do Ifal sendo a realização da atividade proposta de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

4.4. Não serão confirmadas as solicitações realizadas em conflito com outras atividades previamente agendadas ou cuja ficha de inscrição não tenha sido preenchida total e corretamente.

#### **5. DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. Serão disponibilizados os horários entre 10h e 21h, em sessões de até 2h, respeitando os intervalos de almoço e jantar indicados no item 3.3 e os horários ainda livres na [Agenda Pública do Estante](#), para a proposição de atividades, as quais serão cadastradas na agenda pública do estande institucional no [Portal Integra do Ifal](#).

5.1.1 Enviar a solicitação via Portal Integra com 48h de antecedência mediante consulta prévia da disponibilidade do estande institucional na agenda pública cadastrada no Portal Integra Ifal;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

5.2. As solicitações serão realizadas pelo Portal Integra Ifal, conforme agenda disponibilizada no Espaço Inovador chamado Estande do Ifal na Bienal do Livro 2025, que constará os dias e horários disponibilizados para execução das propostas.

5.3. As atividades serão realizadas no estande do Ifal, em uma área de até 27 m<sup>2</sup>, sendo a capacidade de atendimento de até 20 pessoas por vez.

5.4. As/os candidatas/os que desejarem participar voluntariamente não receberão qualquer auxílio.

5.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade indicada no Portal Integra.

5.6. Os dias e horários serão ofertados conforme interesse da administração pública, assim como os possíveis ajustes na programação.

5.7. Não será feito qualquer pagamento ou ajuda de custo às/-aos proponentes de atividades.

5.8. Serão priorizadas as atividades que sejam compatíveis com a infraestrutura do estande institucional, que possui uma (01) mesa, (01) projetor, (01) sistema de som de baixa complexidade, vinte (20) cadeiras plásticas.

5.9. Serão sugeridas propostas de atividades e difusão com fins acadêmicos e artísticas , a partir das categorias abaixo descritas:

- a) Bate-papo
- b) Contação de história;
- c) Oficina;
- d) Palestra;
- e) Mesa-redonda;
- f) Seminário acadêmico;
- g) Apresentação artística;
- h) Mini curso
- i) Roda de conversa

5.10. As/os candidatas/os devem apresentar a proposta contendo os seguintes itens:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

- a) Nome;
- b) Email;
- c) CPF;
- d) Data e hora de início do uso;
- e) Data e hora de término do uso;
- f) Informar se a atividade é individual ou em grupo (sugere-se sempre marcar em grupo devido a natureza do estande que é de atendimento coletivo/grupo);
- g) Número de pessoas beneficiadas pelo uso;
- h) Finalidade;
- i) Equipamentos/Insumos utilizados;
- j) Descrição/resumo das atividades a serem realizadas, incluindo:
  - Título da atividade;
  - Categoria da atividade;
  - Objetivos;
  - Metodologia de execução;
  - Tempo de realização;
  - Público alvo (a quem se destina a atividade/faixa etária/classificação indicativa);
  - Facilitadoras/es, e outras informações relevantes.

## **6. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**

6.1. O deferimento da solicitação da proposta leva em consideração os seguintes pontos:

- a) Afirmação do conhecimento científico;
- b) Defesa dos princípios da transversalidade cultural;
- c) Valorização da diversidade humana com enfrentamento a todas as formas de racismo e discriminação;
- d) Consciência da preservação do meio ambiente;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

- e) Arte como forma de educar, informar e desenvolver consciência crítica-cultural;
  - f) Potencial literário da proposta;
  - g) Formatos acessíveis (metodologias inclusivas) a exemplo de tradução em Libras, audiodescrição, etc;
  - h) Propostas de atividades formativas, que exercitem e promovam a experimentação e/ou reflexão acerca de seus conteúdos, tais como oficinas de literatura, ilustração, histórias em quadrinhos, poesia, dança, teatro, grafite, arte de rua, rap, xilogravura, repente, fotografias e outras linguagens.
- 6.2. Serão deferidos o número de propostas que se adequam ao objetivo deste regulamento, até o preenchimento total da agenda pública do estande institucional na 11ª Bienal;
- 6.3. Não haverá lista de espera de atividades a serem realizadas nos estandes do Ifal;
- 6.4. Os agendamentos serão realizados pela Comissão Organizadora do Ifal para a 11ª Bienal do Livro de Alagoas.

## **7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 7.1. Serão disponibilizadas seis (06) sessões diárias de 1h30, considerando os turnos matutino, vespertino e noturno. Haverá um intervalo mínimo de 30min entre uma atividade e outra para organização dessas.
- 7.2. A certificação das atividades propostas, caso se apliquem, é de inteira responsabilidade das/os proponentes. Recomenda-se registro em editais de fluxo contínuo, disponíveis no Ifal - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- 7.3. As/os proponentes com atividades cadastradas na agenda pública do estande institucional no Portal Integra devem se dirigir ao local de realização da atividade com 30min de antecedência para providências da realização da mesma.
- 7.4. As/Os proponentes deverão encaminhar ao Ifal em até 10 dias após o evento prestação de contas da atividade realizada (lista de frequência ou documento que comprove a realização da atividade durante a Bienal) para o endereço [apoio.pesquisa@ifal.edu.br](mailto:apoio.pesquisa@ifal.edu.br).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

## **8. DA ATUALIZAÇÃO DA AGENDA PÚBLICA DO ESTANDE DO IFAL NA 11ª BIENAL**

8.1. A agenda pública do estande institucional disponibilizada no Portal Integra Ifal será sempre atualizada às 9h a partir da publicação deste regulamento até o último dia do evento.

8.3. Este regulamento estará disponibilizado no Portal Integra constituindo o perfil cadastral do estande do Ifal na 11ª Bienal e na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidas notificações, as quais passarão a constituir parte integrante deste documento.

8.4. As atividades disponibilizadas na agenda pública do estande no Portal Integra deverão estar disponíveis para atender aos horários combinados com o público-alvo e a Comissão Organizadora do Ifal para a 11ª Bienal do Livro de Alagoas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Interna do Ifal, estabelecida pela portaria Nº 0355/Ifal, de 11 de fevereiro de 2025, em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI).

9.2. Quaisquer esclarecimentos referentes a este regulamento e outras tratativas sobre o uso do espaço institucional na 11ª Bienal devem ocorrer via [Portal Integra Ifal](#), o qual fará notificações por e-mail à Presidência da Comissão Interna Organizadora.

Maceió, 01 de setembro de 2025

**Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação